



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, E A EMPRESA REFORMADORA TAVARES LTDA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, e, do outro lado, doravante denominado **CONTRATADO**, e a Empresa **REFORMADORA TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.408.413/0001-26 com sede à Avenida Alipio Tavares de Menezes nº 3907, Bairro Serrano, na Cidade de Itabaiana, estado de Sergipe, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. Michel da Mota Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.303.765-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 004/2024 SMTT e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e condições a seguir enunciadas fundamentado no Processo, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**II** - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, e de acordo as disposições da Lei nº 14.133/2021, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir de 05 (cinco) de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de Dezembro de 2025.

Osanir dos S. Costa

FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

*Osanir dos Santos Costa*

Contratante

Testemunhas:

I - Carla da Mota Santos 845.213.945-34

II - Solange Reis de Jesus 046.777.255-00

gov.br

Documento assinado digitalmente

MICHEL DA MOTA SOUZA

Data: 04/12/2025 12:03:01-0300

Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

REFORMADORA TAVARES.

*Michel da Mota Souza*

Contratada